



# SINES

## BOLETIM MUNICIPAL



ANO XIV

Nº 79

MAIO 1992

EDIÇÃO C.M.S.

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

# BOLETIM ESPECIAL



**INCINERADORA, AQUI. NÃO!!**

### EDITORIAL

#### É PRECISO QUE SE SAIBA

Não é de hoje nem de ontem a posição frontal e contrária à instalação no nosso Concelho da Central Incineradora, por parte da Autarquia.

Data de Abril de 1989 a primeira tomada de posição, e de então para cá os Órgãos Autárquicos têm mantido a mesma postura: Achou-se por bem portanto, elaborar este Boletim Municipal Especial como documento transmissor do querer de toda uma região; Manifestado aliás em várias e bastante participadas reuniões, um querer inequívoco de rejeição, por se pretender de facto desenvolvimento; mas não a qualquer preço; Antes aproveitando as inegáveis potencialidades do nosso Concelho e de toda a região do Litoral Alentejano, em que a vertente do Turismo é das mais prometedoras.

#### FICHA TÉCNICA

Boletim Municipal de Sines

Ano XIV Nº 79 Maio 1992

#### Propriedade

Câmara Municipal de Sines

Telef. (069) 633181 - Fax (069) 633022

#### Director

Francisco Maria Pereira do Ó Pacheco

#### Redacção e Coordenação

#### Redactor

Raúl Oliveira

#### Fotografia e Grafismo

Gabinete de Informação

#### Depósito Legal

44915/91

#### Composição e Impressão

REGISET — Artes Gráficas, Lda.

Telef./Fax (065) 38812 • 2900 SETÚBAL

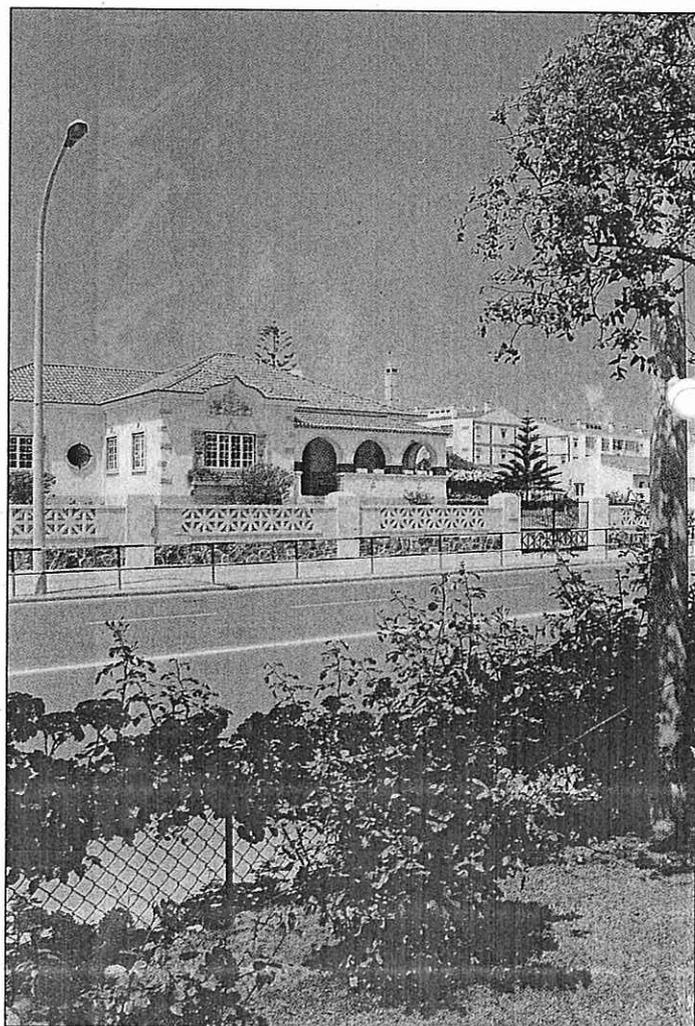
Tiragem 4 000 exemplares

### CÂMARA QUESTIONA DIRECÇÃO GERAL DA QUALIDADE DO AMBIENTE

Pelo Ofício: 1945 de 19 de Abril de 1989 e em relação aos Resíduos Industriais, a Câmara solicitou à Direcção Geral da Qualidade do Ambiente, esclarecimentos conforme texto que se transcreve:

«A Câmara Municipal de Sines tomou conhecimento do projecto da Direcção Geral da Qualidade do Ambiente sobre a instalação em Sines de uma unidade industrial de incineração de produtos residuais perigosos. Ao que julga saber estão a ser recolhidos pareceres técnicos sobre uma proposta da Empresa Inglesa RECHEM sobre tal possibilidade.

Sentindo-se esta Câmara marginalizada de tão importante matéria para o futuro do Município de Sines, solicitamos ao Sr. Secretário de Estado do Ambiente os esclarecimentos que entender convenientes facultar-nos.»





## DIRECÇÃO GERAL DA QUALIDADE DO AMBIENTE CONVIDA PRESIDENTE DA CÂMARA...

Transcrição do Ofício Nº 1209 - 1/3/90

«Gestão de Resíduos Perigosos em Portugal

Com o objectivo de se proceder em Portugal à gestão de resíduos industriais, esta Direcção-Geral promoveu um Estudo sobre produção, tratamento e eliminação de resíduos em Portugal, cuja síntese e conclusões estão compendiadas no documento de divulgação que se anexa.

Com base nesse estudo e na avaliação dos respectivos impactes ambientais, definiram-se como áreas de localização adequadas para a instalação de unidades de tratamento, os Concelhos de Gondomar (aterro controlado), Estarreja (estação de transferência), Grândola (aterro controlado) e Sines (estação de incineração e tratamento físico-químico).

Importa agora dar início à implementação do Sistema, parecendo-nos oportuno a realização de uma missão técnica a alguns países das comunidades onde existem já em funcionamento unidades de tratamento com esse fim.

Nesse sentido, tenho a honra de convidar V. Exa. a participar na missão em apreço, cujo programa pro-

visório e lista de entidades participantes se anexa, agradecendo antecipadamente a colaboração dessa Câmara Municipal.

Tratando-se de programa provisório, as datas poderão ser alteradas, devendo ser contactada, para esse efeito, a Direcção de Serviços de Resíduos e Compostos Químicos, desta Direcção-Geral.

Não queria deixar de manifestar ainda a minha disponibilidade para, pessoalmente, analisar este assunto com V. Exa. quer durante a missão quer em data prévia, a combinar.

### ... E PRESIDENTE ACEITA

Ofício Nº 2º/90      Data 09/03/90

«MISSÃO TÉCNICA NO ÂMBITO DA GESTÃO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS EM PORTUGAL»

Em referência ao v/ ofício nº 1209 de 01/03/90, informamos V. Exas, que em Reunião de Câmara de 07/03/90, foi decidido que o Sr. Presidente participará na Missão Técnica no Âmbito da «Gestão de Resíduos Industriais em Portugal», a realizar entre 18 e 23 de Março de 1990.

O Presidente da Câmara,  
Francisco Maria do Ó Pacheco



### ACTA DA REUNIÃO DE 4/ABRIL/90

MISSÃO TÉCNICA AO ESTRANGEIRO DA DIRECÇÃO-GERAL QUALIDADE DO AMBIENTE-UNIDADES INCINERADORAS DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS:

Foi prestada uma informação oral pelo Sr. Presidente da Câmara, que tomou parte na missão, juntamente com as Câmaras de Grândola e Estarreja. Logo que possível entregará um relatório da viagem.

A Câmara dará todo o apoio para que técnicos sobre a matéria designadamente, da Universidade de Aveiro e de Grupos Ecologistas, prestem os necessários esclarecimentos aos Senhores Deputados Municipais.

Também sugere que as reuniões com os Técnicos sejam em conjunto com a Câmara Municipal e Assembleia Municipal de Santiago do Cacém.

Da reunião havida com o Sr. Secretário de Estado do Ambiente, sobre a matéria, este manifestou o seu acordo em que sejam criadas normas legais, que possam dar algumas contrapartidas aos Municípios envolvidos.

Ficou acordado uma 2ª visita dos Eleitos das Assembleias Municipais e Câmara Municipal de Santiago do Cacém ao Estrangeiro para melhor conhecimento da matéria.

Manifestou, ainda, o Sr. Secretário de Estado o acordo quanto a possibilidade das Autarquias poderem participar no capital social da empresa a criar.

A Câmara entende continuar a recolher a maior quantidade possível de informação sobre a matéria para finalmente e em conjunto com a Assembleia Municipal de Sines tomar uma decisão.

### ACTA DA REUNIÃO DE 21/JUNHO/90

1 — PONTO ÚNICO DE TRABALHO  
INSTALAÇÃO DE UNIDADES DE INCINERAÇÃO E ATERROS DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS, TÓXICOS E PERIGOSOS.

A Câmara Municipal de Sines Considerando que:

1 — É urgente o tratamento de Resíduos Tóxicos e Perigosos produzidos em Portugal.

2 — É justo que o sistema a implementar seja descentralizado e localizado ao longo do País de acordo com a origem da produção dos resíduos.

3 — É importante que a localização das várias Unidades de Tratamento seja adequada às realidades sociais económicas envolvidas e respeite os Planos Directores Municipais de cada Concelho.

4 — O Caderno de Encargos do concurso aberto para o efeito afirma que competirá ao concorrente seleccionado a execução dos estudos de impacto ambiental o que contraria todas as disposições legais Nacionais e Comunitárias sobre a matéria que obrigam a execução de estudos da A.I.A. antes de qualquer decisão sobre a localização.

5 — O Caderno de Encargos do concurso não prevê quaisquer estudos sobre Protecção Civil e Segurança das populações, devendo tais estudos serem realizados à priori, avaliando todos os cenários, incluindo a hipótese mais perigosa ainda que menos provável, de acidentes que ponham em causa a segurança da população.

6 — Ao contrário do que dispõem todas as directivas comunitárias sobre o Ambiente, o Governo esconde das Autarquias e das populações os estudos que efectuou sobre a notícia durante mais de 5 anos.

7 — A forma como os eleitos locais tratam este problema e absolutamente responsável e digna; estudaram as matérias, discutiram com Técnicos as envolvenças do projecto, ouviram os autores do próprio projecto, tudo para que as decisões que viessem a assumir, fossem fundamentadas e justificadas no interesse das populações locais, da região e do País.

Face aos considerados, a Câmara Municipal decide, por unanimidade:

a) RECUSAR FIRMEMENTE A OPÇÃO DO GOVERNO EM INSTALAR, EM SINES, AS UNIDADES DE INCINERAÇÃO E TRATAMENTO FÍSICO QUÍMICO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS TÓXICOS E PERIGOSOS DE DIMENSÃO NACIONAL.

b) AFIRMAR A SUA OPOSIÇÃO A SELECÇÃO DE LOCAIS DE ESPECIAL VOCAÇÃO TURÍSTICA DE ÁREAS PROTEGIDAS OU DE RESERVAS NATURAIS, PARA A LOCALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS COMO É O CASO DO LITORAL DO ALENTEJO.

O Gabinete de Informação deverá proceder a sua divulgação ao Sr. Primeiro Ministro, Sr. Presidente da República, Sr. Presidente da Assembleia da República, Grupos Parlamentares e Comunicação Social.



### RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SINES

A Assembleia Municipal de Sines, reunida em sessão extraordinária de 21 de Junho/90 e considerando que:

1 — É urgente o tratamento de Resíduos Industriais Tóxicos e perigosos produzidos em Portugal.

2 — É justo que o sistema a implementar seja descentralizado e localizado ao longo do País de acordo com a origem da produção dos resíduos.

3 — É importante que a localização das várias Unidades de Tratamento seja adequada às realidades sociais e económicas envolventes e respeite os Planos Directores Municipais de cada Concelho.

4 — O Caderno de Encargos do concurso aberto para o efeito afirma que competirá ao concorrente seleccionado a execução dos estudos de impacto Ambiental que contraria todas as disposições legais Nacionais e Comunitárias sobre a matéria, que obrigam a execução de estudos da A.I.A. antes de qualquer decisão sobre a localização.

5 — O Caderno de Encargos do concurso não prevê quaisquer estudos sobre Protecção Civil e segurança das populações, devendo tais estudos serem realizados à priori, avaliando todos os cenários, incluindo a hipótese mais perigosa ainda que menos provável, de acidentes que ponham em causa a segurança da população.

6 — Ao contrário do que dispoem todas as directivas comunitárias sobre o Ambiente, o Governo esconde das Autarquias e das populações os estudos que efectuou sobre a notícia durante mais de 5 anos.

7 — A forma como os eleitos trataram este problema é absolutamente responsável e digna; estudaram materias, discutiram com Técnicos as envolvências do projecto, ouviram os autores do próprio projecto, tudo para que as decisões que viessem a assumir, fossem fundamentadas e justificadas no interesse das populações locais, da região e do país.

face aos considerados a Assembleia Municipal decide:

a) Recusar firmemente a opção do Governo em instalar em Sines as Unidades de incineração e Tratamento Físico Químico de Resíduos Industriais Tóxicos e perigosos de dimensão Nacional.

b) Afirmar a sua oposição à selecção de locais de especial vocação Turística de áreas protegidas ou de reservas naturais para a localização das Unidades de tratamento de Resíduos Industriais como é o caso do Litoral Alentejano.

Resolução aprovada por unanimidade, na reunião Extraordinária da Assembleia Municipal de 21 de Junho/90.



### ACTA DA REUNIÃO DE 27, 28/JUN/90

5 — INSTALAÇÃO DE UNIDADE DE INCINERAÇÃO E TRATAMENTO FÍSICO-QUÍMICO E ATERROS DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS, TÓXICOS E PERIGOSOS:

Tendo em atenção a posição da C.M.S. e Assembleia Municipal de Sines e ao que se conhece das posições das Câmaras Municipais de Santiago do Cacém e Grândola, foi deliberado por unanimidade, solicitar ao Sr. Primeiro Ministro e ao Ministro do Ambiente para que seja reanalisado todo o processo relativo ao sistema Nacional de tratamento de Resíduos Industriais, Tóxicos e Perigosos. Mais manifesta a Câmara, a disponibilidade de todos os Eleitos p/ colaborarem na discussão dos assuntos. Dar conhecimento desta decisão a Assembleia da República e aos Grupos Parlamentares e Câmaras envolvidas no assunto (Santiago, Grândola, Estarreja e Gondomar).

### ACTA DA REUNIÃO DE 12/SET./90

6 — RESÍDUOS TÓXICOS E PERIGOSOS INDUSTRIAIS: deliberado, por unanimidade, insistir junto do 1º Ministro e do Ministro do Ambiente para que responda a proposta da C.M.S. sobre a suspensão do processo de concurso para instalação de Unidade de Tratamento de Resíduos Tóxicos e Perigosos (incinerador, tratamento físico-químico, aterro). Dar conhecimento aos Grupos Parlamentares da A.R. das decisões da Câmara e Assembleia Municipal sobre a matéria e pedindo a sua intervenção.



### **CÂMARA INSISTE COM MINISTRO DO AMBIENTE**

PELO OFÍCIO Nº 5235 2 OUT. 1990

Sobre «INSTALAÇÃO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS TÓXICOS E PERIGOSOS INDUSTRIAIS», A Câmara Municipal de Sines insiste com Ministro do Ambiente e Recursos Naturais conforme texto que se transcreve: «No seguimento do nosso ofício nº 5073 de 20/09/90, foi deliberado por unanimidade em Reunião de 12/09/90, insistir junto de V. Exa., para que responda à proposta desta Câmara, sobre a suspensão do processo em curso, para instalação de unidade de tratamento de resíduos tóxicos e perigosos.»

### **ACTA DA REUNIÃO DE 10/OUT./90**

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA/COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO, PODER LOCAL E AMBIENTE.: Presente Ofício c. entrada nº 9298, de 90/10/08, acusando a recepção do n/ ofício sobre a instalação de Unidades de Incineração e Aterros de Resíduos Industriais Tóxicos e Perigosos e informando que o mesmo foi remetido a Subcomissão de Ambiente p/ análise. Mereceu, por unanimidade, o despacho de: «Tomamos conhecimento.»

PARTIDO DO CENTRO DEMOCRÁTICO SOCIAL: Presente ofício c. entrada nº 9248, de 90/10/04, acusando a recepção do n/ ofício sobre a instalação de Unidades de Incineração e Aterros de Resíduos Industriais Tóxicos e Perigosos e informando que o mesmo foi remetido ao Deputado encarregue pela Comissão parlamentar de Ad. do Território, Poder Local e Ambiente. Mereceu, por unanimidade, o despacho de: «Tomamos conhecimento. Anexar ao processo»

### **ACTA DA REUNIÃO DE 31/OUT./90**

1.7. — GRUPO PARLAMENTAR DO PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS:

Presente ofício c/ entrada nº 9959, de 90/10/26, acusando a recepção dos nossos ofícios relativamente a «Instalação de Unidades de Tratamento de Resíduos Tóxicos e Perigosos Industriais» e enviando copia do req. apresentado na Assembleia da República pela Deputada Ilda Figueiredo. Mereceu, por Unanimidade, o despacho de: «Tomamos conhecimento.»

1.8. — PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS/GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO:

Presente ofício c/ entrada nº 9970, de 90/10/26, acusando a recepção dos nossos ofícios relativamente a «Instalação de Unidades de Tratamento de Resíduos Tóxicos e Perigosos Industriais» e informando que o mesmo foi remetido ao Ministério do Ambiente e dos Recursos Naturais. Mereceu, por unanimidade, o despacho de: «Tomamos conhecimento e mantemos expectativa quanto a informação directa do Governo, conforme expressa no ofício do Sr. Primeiro Ministro.»

### **ACTA DA REUNIÃO DE 12/DEZ./90**

1.15. — PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS/GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO:

Presente ofício c/ entrada nº 11392, de 90/12/10, informando que o n/ ofício sobre Instalação de Unidade de Tratamento de Resíduos Tóxicos e Perigosos Industriais foi submetido a consideração do Ministério do Ambiente e dos Recursos Naturais. Mereceu, por unanimidade, o despacho de: «Tomamos conhecimento.»

### **ACTA DA REUNIÃO DE 5/JUN/91**

4 — UNIDADE DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS:

Deliberado, por unanimidade, enviar ao novo Ministro do Ambiente as posições da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal sobre a matéria mencionada requerendo ao Sr. Ministro a suspensão e reanálise de todo o processo.

### CÂMARA ENVIA DISCURSO DO PRESIDENTE AO MINISTRO DO AMBIENTE

PELO OFÍCIO Nº 5780 30 OUT. 1991

Do seguinte teor:

«Para os devidos efeitos, junto se envia discurso aprovado em Sessão de Câmara, do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sines, aquando da 2ª reunião do comité de gestão do MEDSPA, que teve lugar no passado dia 17 de Outubro de 1991, no Hotel Palácio do Estoril.»

### RESÍDUOS INDUSTRIAIS TÓXICOS E PERIGOSOS FILOSOFIA E ESTRATÉGIA

A Câmara Municipal de Sines entende ser absolutamente necessária a definição de uma nova filosofia para o tratamento dos resíduos industriais tóxicos e perigosos em Portugal.

Uma filosofia definida e plenamente aceite e assumida pelos principais agentes com interesses no projecto:

- Estado
- Associações de Industriais
- Autarquias Locais

e que desde logo esclareça a maior parte das regras a que todos Estado, Indústrias, Autarquias Locais e Investidores interessados ficarão obrigados.

Uma nova filosofia que equacione:

#### A Natureza do Investimento

É nosso entendimento que um projecto desta envergadura, com os apoios financeiros comunitários de que irá usufruir, não deve ser exclusivamente um projecto de iniciativa privada. Não só porque se trata de matéria de interesse público nacional, mas também porque o sector público estatal, terá um papel determinante na viabilização do investimento, com a criação de nova legislação, novo sistema de fiscalização das actividades industriais, etc.

Além disso, as autarquias locais das respectivas áreas, serão todo o interesse, em nossa opinião, em participar ainda que simbolicamente, no capital social da empresa a construir.

Creio que a dinâmica da empresa privada associada à defesa do interesse público nacional que o Estado e as Autarquias Locais deverão prosseguir, deveriam transformar este projecto, numa iniciativa conjunta, associando capitais maioritariamente privados a capitais públicos nacionais, regionais ou municipais.

#### A Natureza do Projecto

O projecto a realizar deverá ser nacional ou regional?

O conjunto das várias unidades de tratamento de resíduos industriais tóxicos e perigosos, a incineração, o tratamento físico-químico e os aterros, deverão ser repartidos entre o Norte e o Sul de Portugal Continental.

Tal significará a redução das capacidades instaladas por unidade de tratamento, mas terá como vantagens:

- a eliminação da tentação de importação de resíduos de outros países da Comunidade;
- o crescimento gradual das unidades de tratamento à medida que o novo sistema legal, da obrigatoriedade do tratamento dos resíduos, vai sendo aceite e cumprido pelas pequenas e médias empresas;
- a redução de transporte de longo curso de matérias perigosas



— a não criação de novos elefantes brancos cuja viabilização normalmente é paga e bem paga por todos os portugueses, creio que Sines — Complexo Industrial — e portuário nos transmitiu algumas boas lições nesta matéria.

#### A Localização de Várias Unidades de Sistema

A localização de várias unidades de sistema deverá ser no Distrito de maior produção bruta de resíduos ou não?

A partida poder-se-ia aceitar que sim, Setúbal/Lisboa, Aveiro/Porto, Castelo Branco ou Viseu, seriam assim os principais candidatos à localização de várias unidades.

Mas tendo como verdadeira a permissão de que estas unidades de tratamento de resíduos industriais, serão por si só atractivas para novos investimentos industriais, então creio que a sua localização deverá atender às necessidades e potencialidades de crescimento industrial do interior do nosso País.

#### Zonas Interditas à Localização do Sistema

O Litoral Alentejano com 130 quilómetros de costa atlântica constitui mais extensa zona natural da Comunidade Europeia.

Entre a Reserva Natural do Estuário do Sado e a área de Paisagem Protegida do SW Alentejano e Costa Vicentina, com importantes sistemas lagunares, esta extensa e incomparável região deverá merecer em permanência a atenção de todas as autoridades, desde as locais às comunitárias.

Esta exigência, que o Litoral Alentejano coloca a todos

nós, suscita logicamente algumas interrogações pertinentes:

— Qual o papel da área Industrial de Sines na preservação da defesa deste Litoral?

— Que tipo de actividades industriais deverão ser seleccionadas para Sines?

— No sistema de tratamento de resíduos industriais tóxicos e perigosos a localização hipoteticamente na plataforma industrial de Sines que tipo de novas indústrias induzirá?

O Plano Director Municipal de Sines ratificado pelo Governo em Agosto de 1990 preconiza o equilíbrio entre:

— A indústria instalada

— A pesca e a agricultura

— O turismo

— A defesa do Meio Ambiente

— A protecção do Património Natural

É convicção da Câmara Municipal de Sines de que o Litoral Alentejano desde Tróia a Odeceixe deve ser considerada zona Interdita à localização do sistema proposto para tratamento de resíduos industriais tóxicos e perigosos. A nossa opção é claramente a defesa do património natural e a correcção das actuais situações críticas, detectadas e identificadas no complexo portuário e industrial de Sines.

#### As Colectividades Locais

A não participação das colectividades locais na discussão das opções sobre o tratamento de resíduos industriais tóxicos e perigosos em Portugal, levou a graves incompreensões nos municípios propostos pelos estudos da Direcção Geral da Qualidade do Ambiente como susceptíveis de localização das várias unidades do sistema nacional de tratamento.

Da emotividade passou-se à irracionalidade, e todos os mais graves acidentes industriais registados no planeta, passaram a estar relacionados com a vida das populações. Daí a identificar Cnornobyl com aterros e radioactividade com incineradores foi um ápice.

O aproveitamento político destas situações pela parte dos partidos da oposição em relação às maiorias políticas das Câmaras Municipais também foi utilizado. Foi fácil na altura transportar as populações contra as maiorias municipais com o simples argumento, aliás falso, de que tais maiorias estariam disponíveis para garantir a instalação na área do Município de tão «Temíveis» ameaças.

Todos estes procedimentos trazem à evidência o papel importante que as colectividades locais devem desempenhar em processos deste tipo. E mais, como organizar as populações locais para a discussão destas e outras matérias de relevante interesse nacional e por inerência também local.

Obviamente que todos os procedimentos deverão passar pela Câmara Municipal como principal e maior interlocutor de nível local.

Mas a Câmara Municipal deverá transportar para o seio das outras autarquias (Assembleia Municipal e Freguesias) e para o seio das organizações concelhias com maior afinidades às matérias em equação, a discussão e participação de toda a população em todo o processo.

Actualmente quer com as rádios locais quer inclusivamente com recurso à imprensa municipal é possível, naturalmente com tempo, transmitir informações correctas às populações locais para que possam tomar as decisões que melhor identificam com a defesa dos seus interesses.

O Presidente da Câmara  
Francisco Maria do Ó Pacheco

## ACTA DA REUNIÃO DE 23/OUT./91

1.4. — MINISTÉRIO DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS — Resíduos Industriais: Presente of. c/ entrada nº 7415, de 91/08/16, solicitando elementos sobre a Unidade de Tratamento de Resíduos Industriais. Mereceu, por unanimidade, o despacho de: «Envie-se para os devidos efeitos a comunicação do Sr. Presidente da Câmara apresentada na Sessão Especial da 2ª Reunião do Comité de Gestão do MEDSPA».

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SINES ENVIA RESOLUÇÃO APROVADA

Sobre «Central de Incineração de Resíduos Tóxicos e Perigosos», que se transcreve:

«Para conhecimento e devidos efeitos, junto enviamos a Vª Exªs., a resolução aprovada por esta Assembleia Municipal, na Sessão Ordinária realizada no dia 27 de Fevereiro de 1992, referente ao assunto mencionado em epigrafe.»

### RESOLUÇÃO

A Assembleia Municipal de Sines, reunida em Sessão Ordinária, realizada dia 27 de Fevereiro de 1992, decide:

1 — Reafirmar a posição tomada em 21 de Junho de 1990.

2 — Informar a população em tudo o que diga respeito à tentativa de o Governo instalar em Sines uma Central de queima de produtos tóxicos e perigosos de nível nacional.

3 — Repudiar a atitude do Governo de apesar do conhecimento das decisões tomadas pelas Assembleias Municipais de Sines, Santiago do Cacém e Grândola e da palavra dada perante essa Assembleia pelo representante do Governo de que nunca uma Unidade de Tratamento de Resíduos Tóxicos Perigosos de nível nacional seria instalada numa região onde as populações e autarquias o não permitissem.

4 — Formar uma Comissão para estudo e acompanhamento desta problemática por forma a garantir a qualidade ambiental a nível do Concelho tendo em vista a defesa das posições tomadas pelos órgãos Autárquicos.

Sines, aos 27 dias de Fevereiro de 1992

O Presidente da Assembleia Municipal  
José Rodrigues Vilhena

### CÂMARA RETRIBUI

Pelo Ofício nº 1653 3 de Abril 1992 - Com o seguinte teor: «Serve o presente, para enviar a Vª Exª, Resolução da Câmara Municipal de Sines sobre «Unidade de Incineração de Resíduos Industriais Tóxicos e Perigosos de dimensão Nacional», aprovada em Sessão de Câmara do dia 1 de Abril de 1992, tendo a mesma sido aprovada por maioria com 1 voto contra.»

### RESOLUÇÃO

A Câmara Municipal de Sines rejeita categoricamente a construção em Sines da Unidade de Incineração de Resíduos Industriais Tóxicos e Perigosos de dimensão nacional.

Todos sabemos que a componente Industrial é muito importante para o desenvolvimento económico e social de Sines e de todo o Alentejo. Quer o Plano Director Municipal de Sines, quer o Estudo de Desenvolvimento do Litoral Alentejano, atribui ao Município de Sines um papel determinante no desenvolvimento de toda a região, tendo por base essencial o Porto de Sines e a respectiva plataforma industrial.

No entanto a realidade tem sido outra. De há dez anos para cá nenhum dos grandes investimentos nacionais



ou internacionais previstos para Sines foram concretizados:

- A Ford/Volkswagen foi para a península de Setúbal
- A Metalurgia do cobre está suspensa
- A Proquigel Brasileira abandonou o projecto.

Ou seja, nalguns casos o Governo PSD criou todas as condições com enormes incentivos para que novas e importantes indústrias se instalassem noutros locais do país, com ou sem tratamento dos respectivos resíduos; o governo do PSD atribuiu ao Município de Sines e ao Litoral do Alentejo o papel de «tratadores nacionais» de tais resíduos industriais.

A política ambiental de sucesso, propalada recentemente pelo Ministro do Ambiente na Assembleia da República é pura ficção.

A estratégia política do PSD quanto ao tratamento de resíduos industriais em Portugal é inaceitável pela parte da Câmara Municipal de Sines, de todos os restantes órgãos autárquicos e da população Siniense.

Sines 1 de Abril de 1992

### ASSEMBLEIA MUNICIPAL ENVIA OUTRA RESOLUÇÃO

A Assembleia Municipal de Sines e a Câmara Municipal de Sines, reunidas em Sessão Ordinária realizada no dia 3 de Abril/92, conjuntamente com a recém-eleita Comissão de Luta dos Cidadãos e elevado número de municípios presentes para o efeito específico de debater o problema da construção em Sines de uma Central Incineradora, decidem:

1 — Reafirmar todas as posições assumidas em anteriores Sessões da Assembleia Municipal (21/06/90 e 27/2/92) bem como a Resolução expressa pela Câmara Municipal de Sines, no seu comunicado de 01/04/92.

2 — Rejeitar categoricamente a implantação em Sines da Estação de Resíduos Tóxicos e Perigosos recentemente adjudicada pelo Governo.

3 — Reafirmar a atitude responsável como os Eleitos e as Populações têm encarado a discussão deste problema, e mostrar profunda apreensão pela forma como o Poder Central tem tratado a matéria, à completa revelia do direito das populações de serem informadas e consultadas.

4 — Reafirmar a firme disposição das Autarquias e das populações em tudo fazerem para inviabilizarem a concretização da construção desta Unidade no nosso Concelho.

Sines, 3 de Abril de 1992.

Resolução aprovada por unanimidade pela Assembleia Municipal. Câmara Municipal e Comissão de Luta. Aprovada com uma Abstenção pelos Municípios presentes.

O Presidente da Assembleia Municipal  
José Rodrigues Vilhena

# sines

## informação municipal



### ANÚNCIO CONSULTA PÚBLICA

**dgqa** direcção-geral  
da qualidade  
do ambiente

ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL — «SISTEMA DE GESTÃO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS - INCINERAÇÃO E TRATAMENTO FÍSICO-QUÍMICO»

Em cumprimento do preceituado no nº 2 do artº 4º do Dec.-Lei nº 186/90, de 6 de Junho e do artº do Dec. Regulamentar nº 38/90, de 27 de Novembro, faço saber que a Consulta do Público relativa ao Estudo de Impacte Ambiental - «Sistema de Gestão de Resíduos Industriais - Incineração e Tratamento Físico-Químico», decorrerá entre os dias 13 de Abril e 31 de Maio de 1992. Durante esse período o referido estudo estará patente para consultas nas seguintes instalações:

**Instituto Nacional do Ambiente**  
Praça Duque de Saldanha, nº 31-1º  
1096 LISBOA CODEX

**Câmara Municipal de Sines**  
Largo Ramos da Costa  
7520 SINES

**Comissão de Coordenação da Região Alentejo**  
Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais  
Rua 24 de Julho, nº 1, 2º Esq.  
7000ÉVORA

Os comentários e sugestões deverão ser enviados para uma daquelas entidades até a dia 31 de Maio.

Lisboa, Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente, 13 de Abril de 1992.

O Director-Geral  
Artur Ascenso Pires

Considerando a necessidade sentida de proceder a uma avaliação técnica e financeira do projecto de implementação do Sistema Nacional de Resíduos Tóxicos e Perigosos, bem como, a inquietação que se tem observado em alguns locais onde potencialmente se poderia vir a instalar as unidades que constituem o sistema, determino que se introduza uma paragem em todo o processo até que se conclua aquela avaliação.

Esta avaliação corresponde aliás a uma solicitação das empresas adjudicatárias e a paragem agora deferida deverá considerar-se extensiva à Avaliação de Impacte Ambiental que em conformidade é também suspensa.

Lisboa, 10 de Abril de 1992

O Secretário de Estado dos Recursos Naturais  
(António Taveira)

## COMUNICADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINES IMPÕE AO GOVERNO A ANULAÇÃO DO PROJECTO DE INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS TÓXICOS E PERIGOSOS.

— EM REUNIÃO REALIZADA ONTEM, QUINTA-FEIRA DIA 9/4 ENTRE O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINES E O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS RECURSOS NATURAIS, ESTE DECIDIU-SE PELO ABANDONO DO PROJECTO.

— POR FORÇA DA DETERMINAÇÃO, COERÊNCIA E PERSISTÊNCIA DA CÂMARA E ASSEMBLEIA MUNICIPAL, AO LONGO DESTES ÚLTIMOS DOIS ANOS, O GOVERNO FOI OBRIGADO A ACEITAR AS RAZÕES DE QUEM, DE FACTO, SEMPRE SOUBE INTERPRETAR, REPRESENTAR E DEFENDER OS INTERESSES DOS SINIENSES:

SINES, 10 DE ABRIL DE 1992

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

## 2º COMUNICADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

Considerando que o Governo irá iniciar brevemente, nos termos do Decreto Regulamentar 38/90 de 27 de Novembro e das disposições comunitárias aplicáveis, a consulta PÚBLICA à população de Sines, sobre a construção de uma unidade de Incineração de Resíduos Tóxicos e Perigosos;

Considerando que as Autarquias Locais Sinienses, a Câmara e Assembleia Municipal, têm conjuntamente, desde há dois anos, recusado pública e claramente a construção em Sines de tal unidade de incineração; A Câmara Municipal, em sessão de oito de Abril de mil novecentos e noventa e dois, delibera;

1 — Convidar as Autarquias Locais, Colectividades, Associações, Comissões de Moradores, Comissões de Trabalhadores, União dos Sindicatos, Cooperativas, e todas as formas de organização popular, bem como a população em geral, para uma Reunião a realizar no próximo dia 13 de Abril de 1992, segunda-feira, pelas 21H30, no quartel dos Bombeiros Voluntários de Sines, com os seguintes objectivos:

a) Mobilizar todas as instituições e organizações sinienses e população em geral para se oporem, com determinação à construção em Sines da unidade de incineração de resíduos tóxicos e perigosos;

b) Construir uma frente comum, convergente nos seus aspectos essenciais, que programe as várias iniciativas que se entendam mais apropriadas, quer sejam por cada uma das entidades, quer sejam promovidas pela sua globalidade, mas que fundamentalmente atinjam os objectivos há muito proclamados — À NÃO CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS TÓXICOS E PERIGOSOS.

Sines, 8 de Abril de 1992

O Presidente da Câmara  
Francisco Maria do Ó Pacheco

## ACTA DA REUNIÃO DE 15/ABRIL/92

4 — CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS TÓXICOS E PERIGOSOS EM SINES:

Presente documentação de várias entidades sobre o assunto em epigrafe.

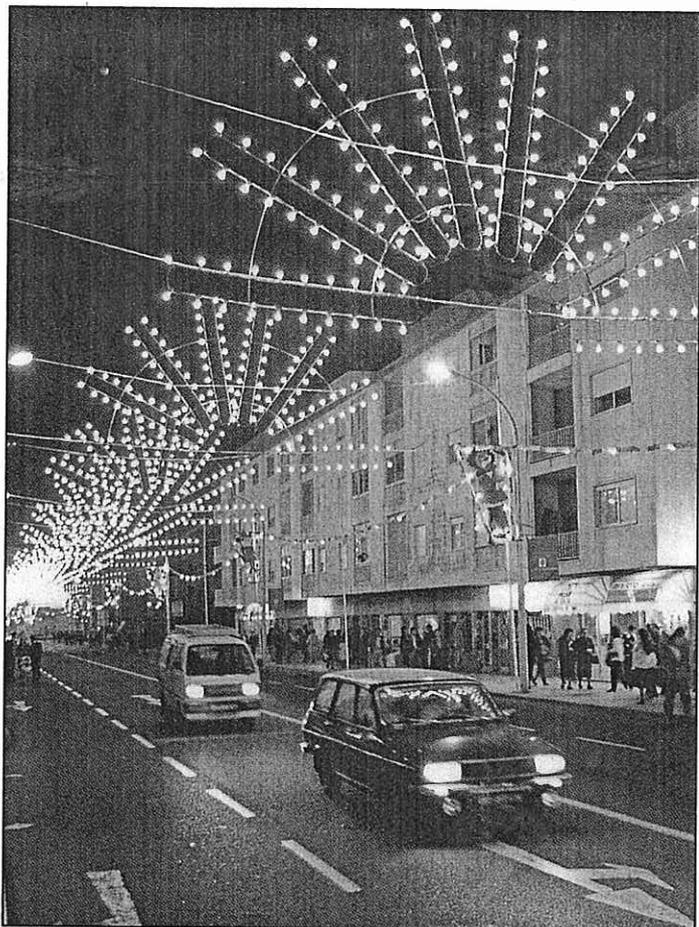
— CÂMARA MUNICIPAL DE SINES — Comunicado datado de 92/04/08, para realização de uma reunião no dia 13 de Abril de 1992 com o objectivo de construir uma frente comum que programe as várias iniciativas que atinjam os objectivos há muito proclamados «A não construção em Sines da Unidade de Incineração de Resíduos Industriais Tóxicos e Perigosos». Mereceu, por unanimidade, o despacho de:

«A CMS analisou a reunião realizada no passado dia 92/04/13 nos B. V. de Sines. Em 1. lugar congratula-se com a forte adesão das Organizações e dos cidadãos Sinienses que em largas centenas acorreram ao local. Em 2º lugar a CMS regista com elevada satisfação a forte participação dos presentes em termos de intervenções bem como a seriedade e firmeza de todos os discursos, que sem margem para dúvidas rejeitaram liminarmente a construção em Sines desta Central de Incineração de Resíduos Industriais. Em 3º lugar a CMS recorda a aprovação com 1 voto contra e 2 abstenções (voto contra do Sr. José Carlos Guinote, e abstenções do Sr. João Carlos Almeida e Sr. Ludgero da Associação de Defesa do Ambiente «Grupo Lontra»), da criação da Frente Comum que então se constituiu e que é formada por: Autarquias, Bombeiros Voluntários, Associações Ambientais, Saúde, Comissão de Luta, Movimento Sindical e Comissões de Moradores. Mais decide a CMS:

1 — Solicitar as organizações que constituem a Frente Comum a designação urgente de dois elementos, para uma reunião no dia 28 de abril, às 21.00 Horas.  
2 — Propor às Câmaras Municipais e Assembleias Municipais de Santiago do Cacém e Grândola uma reunião conjunta dos órgãos dos 3 Municípios e Grândola.»

— COMISSÃO DE LUTA: — Fax datado de 92/04/09, solicitando cópias do caderno de encargos e estudo de impacto ambiental e datas exactas da sua entrada na autarquia. Mereceu, por unanimidade, o despacho de: «Envie-se à Comissão cópias dos documentos solicitados»;

— Fax, datado de 92/04/06, sobre acções já desenvolvidas no sentido de impedir a concretização do projecto em questão e que irá promover uma marcha de protesto de crianças e jovens, no próximo dia 10 de Abril/92. Mereceu, por unanimidade, o despacho de: «Tomamos Conhecimento. O Presidente da Câmara esteve nesta iniciativa e recebeu as crianças e jovens de Sines».

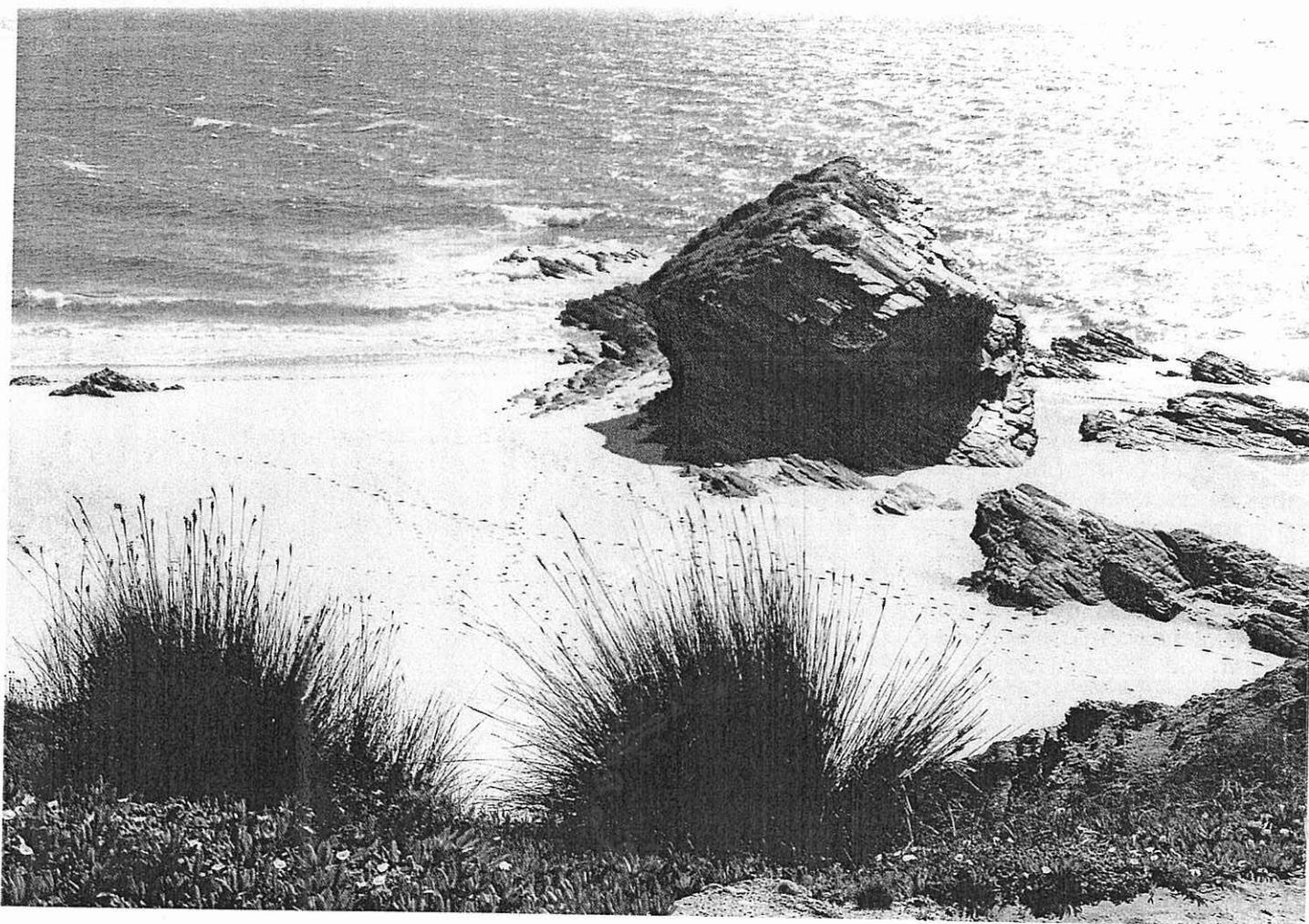


— EXTENSÃO EDUCATIVA — COORDENAÇÃO CONCELHIA DE SINES — Presente ofício datado de 92/04/13, informando estar solidária com as iniciativas desenvolvidas no sentido de impedir a construção em Sines da Unidade de incineração de resíduos tóxicos e perigosos.

Mereceu, por unanimidade, o despacho de: «Tomamos conhecimento».

— ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PORTO COVO — Presente proposta no sentido de ser compilada toda a documentação com vista ao accionamento do Embargo Administrativo previsto no art. 42, do DL 11/87, de 07 de Abril (Lei de Bases do Ambiente) e bem assim para entrega as instâncias da Comunidade Europeia. Mereceu, por unanimidade, o despacho de: «enviar fotocópias à Frente Comum (todas as entidades)».

— UDP — COORDENADORA DISTRITAL DE SETÚBAL — Presente Fax datado de 92/04/14, manifestando o apoio a Frente Unica constituída em Sines no sentido de impedir a implantação em Sines de incineradora em questão. Mereceu, por unanimidade, o despacho de: «Tomamos conhecimento. Anexar a acta. Enviar cópia a Frente Comum».



***A QUALIDADE  
QUE QUEREMOS PRESERVAR***